



LEI Nº 5.096, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Reconhece a utilidade pública da “**ASSOCIAÇÃO CIDADE CIDADÃ DE SANTA FÉ DO SUL**”

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É reconhecida como de utilidade pública no âmbito municipal a Entidade Civil de Direito Privado ASSOCIAÇÃO CIDADE CIDADÃ DE SANTA FÉ DO SUL, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.737/0001-43, com sede em Santa Fé do Sul, na Rua 29, nº 953, Centro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de junho de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

